



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.740.455/0001 com sede na Praça Centro Administrativo n.º 01, Alto Paraíso, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Prefeito Municipal MARTINHO MENDES DA SILVA, brasileiro, Solteiro, Prefeito, portador do RG nº016891 CRA/DF, e inscrito no CPF nº 488.078.771-04.

CONTRATADA: RONDINELIA BARBOSA DO NASCIMENTO 98273949168, inscrita no CNPJ sob o nº 22.278.369/0001-01, situada à RUA FIRMINO DE ALMEIDA, ALTO PARAISO DE GOIAS-GO, CEP nº 73770000, neste ato representada pela Srª RONDINELIA BARBOSA DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 4456200 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 982.739.491-68, residente e domiciliado(a) à RUA FIRMINO DE ALMEIDA QD 75 LT 3A, neste ato denominado **CONTRATADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2017**, oriundo do Processo Licitatório nº 22/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2017, assinado em 17 de abril de 2017, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, que se regerá e pelas condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços estabelecidos na cláusula primeira do CONTRATO PRIMORDIAL, o contratante pagará ao contratado a importância global estimada de R\$ 44.829,18 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), que será pago mediante a emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

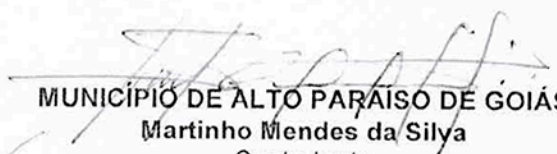
O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31/03/2018, podendo ser renovado através de Termo Aditivo, havendo manifestação das partes.

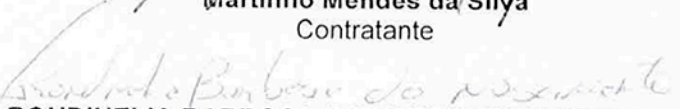
CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

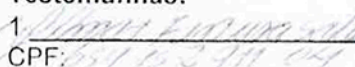
Alto Paraíso de Goiás, 20 de dezembro de 2017.

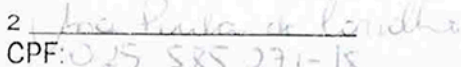

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS
Martinho Mendes da Silva
Contratante



RONDINELIA BARBOSA DO NASCIMENTO 98273949168
22.278.369/0001-01
Contratada


LÍCIA MARY OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Educação

Testemunhas:

1. 
CPF: 054 163 411 04

2. 
CPF: 025 585 271-18


Ismael Neiva
Procurador Municipal


Ernandes Leite de Moraes
Chefe do Controle Interno